CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP



RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060 FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 16/2019 AO CONTRATO Nº 06/2018, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA DIDIANE YURI TAUHATA - ME.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2019

PROCESSO SICOM Nº 23/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 CONTRATO Nº 06/2019 ADITIVO Nº 16/2019

Os signatários do presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 — Centro, São José do Rio Preto, CEP 15010-060, representada pelo seu Presidente, Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO, portador da cédula de identidade RG nº denominada "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa DIDIANE YURI TAUHATA — ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.378.291/0001-23, com sede na Rua Dona Maria Palma, nº 127, Bairro Vila Aricanduva, na cidade de São Paulo - SP, CEP 03506-030, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIDIANE YURI TAUHATA, portadora da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº denominada "CONTRATADA", têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 06/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecer material, mão de obra e todos os demais serviços necessários para a regularização do contrapiso, fornecer e instalar piso vinílico, rodapé, testeiras, piso tátil e demais acessórios para o Plenário desta Câmara, de acordo com as especificações do Edital, com a respectiva alteração de valor, nos termos previstos em sua cláusula DÉCIMA TERCEIRA, item 13.2 do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

2.1 Inclusão dos serviços conforme Planilha Orçamentária anexa a esse termo (Item 1.6 – Preparação do contrapiso com argamassa autonivelante, espessura 0,5 cm, Item 2.1 – Fornecimento e instalação de revestimento vinílico heterogêneo flexível, espessura de 3 mm, com impermeabilização acrílico, Item 2.2 – Fornecimento e instalação de rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, com impermeabilizante acrílico), considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da reforma e conforme justificativas técnicas apresentadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor do presente acréscimo é de R\$ 2.408,37 (dois mil, quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

Pássigan a dece 2

+

H

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP



RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060 FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



- 3.2 O acréscimo indicado no item anterior corresponde a 3,45% (três inteiros e quarenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 3.3 O valor global do Contrato nº 06/2019 que era de R\$ 69.799,72 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 72.208,09 (setenta e dois mil, duzentos e oito reais e nove centavos).
- 3.4 As despesas estimadas para a presente licitação correrão à conta de recursos designados no orçamento da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - SP, dotação orçamentária 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos nº 01 – Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.
- 5.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 06/2019 para todos os fins de direito.
- 5.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 05 de julho de 2019.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO Presidente da Câmara Municipal São José do Rio Preto

> DIDIÁNE YURI TAUHATA Didiáne Yuri Tauhata - ME

Testemuphas;

Alessandro Lacerda da Silva

RG:

Simone da Cruz Nascimento de Souza

Página 2 de 2